



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08506.008673/2019-47**

Interessado: **ADELINA ADELAIDE SOARES SALUSSINGA**

1. Acolho, na íntegra, o Parecer nº 13338484 - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto como razão de decidir para manter as penalidades aplicadas no Auto Infração e Notificação nº 0229 0045 2019, lavrado em desfavor de ADELINA ADELAIDE SOARES SALUSSINGA.
2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/01/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13566977** e o código CRC **D976393F**.